



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD  
**Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.254/0001-39, neste ato, Representada Legalmente por sua Diretora Presidente, **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Identidade RG n.º 001165935 SSP/MS, CPF sob n.º 138.412.111-00, Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, portador da Identidade RG n.º 299683 SSP/RO e CPF/MF sob o n.º 571.027.322-87, Diretor Técnico e Operacional, **MAURO BERBERIAN**, brasileiro, portador da Identidade RG sob n.º 169.937.185 SSP/SP e CPF sob n.º 118.903.418-27, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho/RO, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em 03/09/2013, na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo inexigível procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, autorizado pelo Processo Administrativo Eletrônico n.º 0001247-46.2015.4.01.8012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

<b>CONTRATANTE: UNIÃO, ATRAVÉS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
Órgão Público/beneficiário: <b>Subseção Judiciária de Ji-Paraná</b>		
CNPJ: <b>05.429.264/0001-89</b>		I.E: <b>Isento</b>
Endereço: <b>Avenida Marechal Rondon</b>		Nº: <b>935</b>
Bairro: <b>Centro</b>	CEP: <b>76.900-081</b>	Cidade: <b>Ji-Paraná/RO</b>
Representante: <b>Waldirney Guimarães de Rezende</b>		
Cargo/Função: <b>Diretor da Secretaria Administrativa</b>		
CPF: <b>294.394.501-34</b>		RG: <b>077.712 SSP/MS</b>
Endereço: <b>Avenida Presidente Dutra</b>		Nº: <b>2203</b>
Bairro: <b>Baixa União</b>	CEP: <b>76.805-602</b>	Cidade: <b>Porto Velho/RO</b>

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1  
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO-RO – CEP. 76.804-046  
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950  
SITE: www.caerd-ro.com.br

13 07 2017

16.35

*(Handwritten signature)*

RECEBIDO - DAF

DATA: 14 / 07 / 17

HORAS: 12:10

ASSINATURA: *(Handwritten signature)*



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD

## Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2013, firmado entre as partes em 03/09/2013, nos termos previstos no item 2.0, permitindo-se a continuidade da prestação dos serviços contratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2013, por mais 12 (doze) meses, relativos ao período de 03/09/2017 a 02/09/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual, objeto deste aditamento, decorre da essencialidade dos serviços e do interesse das partes em prorrogar o ajuste, conforme noticiados no Memorando SJRO-JIP-SESAP 14/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DAS TARIFAS E DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Em conformidade com o previsto no item 3.0, a Tabela de Tarifas, Anexo II do Contrato nº 26/2013, permanece para o próximo período de vigência a Tabela de Tarifas, Anexo I deste Termo Aditivo, estabelecido pela CONTRATADA, através da RD 018/DIREX/2015, de 28/07/2015, até que outra nova seja estipulada, através de Resolução da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 30, inciso VII do Estatuto Social da CAERD, ocasião que será lavrado o Termo de Apostilamento.

Permanece o mesmo valor total estimado do contrato original, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dotação orçamentária garantida por meio de nota de empenho a ser emitida de forma estimativa para os exercícios de 2017 e 2018.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD

## Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 03/09/2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

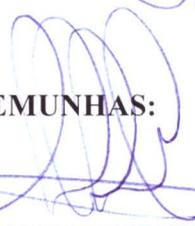
Pela CONTRATANTE:

  
**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa

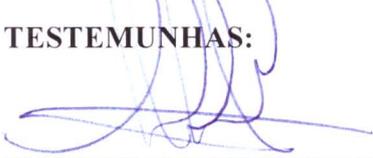
Pela CONTRATADA:

  
**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e Operacional

  
**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

  
**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Alex Correa de Leles  
CPF: 651.816.202-30  
RG N°: 557.782-SSP/RO

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Renato Alfaia Pereira  
CPF: 937.332.752-68  
RG N°: 966.226-SSP/RO



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD  
**Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS

<b>COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD</b> Av. Pinheiro Machado, 2112 - S.Cristóvão - CEP 78901-250 - Porto Velho/RO <b>SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SUPL</b> Fone (69) 3216-1744 - E-mail: <a href="mailto:supl@caerd-ro.com.br">supl@caerd-ro.com.br</a>			
			
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b> RD 018/DIREX/2015 de 28/07/2015			
<b>Vigência: SETEMBRO/2015</b>			
CLASSE	FAIXA	TARIFA - R\$	
		ÁGUA	ESGOTO - 43%
PÚBLICO	00 - 10	12,38	5,32
	11 - 50	14,73	6,33
	> - 50	15,02	6,46
<b>COLETA DE ESGOTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA</b>			
<b>COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 100% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA</b>			
<b>Vigência: SETEMBRO/2015</b>			